ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Aquisição de 200 unidades de cesto para lixo 15 litros. Trata-se de material de limpeza e produto de higienização, com vistas a suprir as demandas nesta SELOM/CBAQ no ano de 2025.

I – Necessidade a ser atendida pela contratação:

· prover a SELOM/CBAQ para execução no ano de 2025 de material de limpeza e produto de higienização para uso continuado, lixeira 15 litros com tampa e pedal, com vistas ao atendimento das demandas ordinárias das diversas Unidades do TRE-GO.

II – Indique a consequência, caso não haja atendimento da necessidade:

· Caso a necessidade não seja atendida, as diversas unidades administrativas do TRE continuarão enfrentando incômodos relacionados à presença de detritos expostos, o que acarreta a exalação de odores desagradáveis, comprometendo as condições de higiene, o conforto ambiental e o bem-estar dos servidores.

III – A contratação consta do Plano Anual de Contratações do TRE?

· Sim, no PAC 2025.

IV – Público-Alvo:

· Unidades administrativas do ed. Sede, Anexos I, II e III do TRE-GO.

V – Pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade:

V.1 - Nos termos do Item II do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi realizada pesquisa de preços para aquisição do bem e determinação do preço estimado, mediante a utilização dos parâmetros empregados nas contratações similares feitas pela Administração Pública, recentemente concluídas, bem como cotações em sites de Internet.

Em pesquisa realizada no mercado foi encontrada a seguinte solução que melhor atende à essa necessidade do TRE-GO:

· **LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA E PEDAL** – Formato paralelepípedo; Pedal embutido; Suporte para sacos plásticos; Capacidade volumétrica mínima: 15 litros; Dimensões externas aproximadas: 45 cm (altura) x 30 cm (largura) x 35 cm (profundidade); Cor: preta ou cinza; Material: polipropileno alta densidade (PEAD); Resistente ao impacto; Haste embutida em aço galvanizado; Uso: banheiros; Certificação: ANVISA.

V.2 - As quantidades apontadas no Mapa Comparativo, ID 1088845 para registro de preços:

· São suficientes para atender às demandas ordinárias em 2025;

· Evita manutenção de grandes volumes de material em estoque;

· Melhora o aproveitamento de espaço no depósito da SELOM e nas demais unidades onde serão entregues os suprimentos;

· Proporciona segurança pela manutenção do estoque mínimo e aquisição de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

· Reduz possíveis prejuízos com degradação natural dos materiais, perda de validade e prazo de garantia;

· O estoque será suprido de acordo com a necessidade das diversas Unidades do TRE-GO.

Com relação à pesquisa de preços, informamos que, devido a especificidade do material a ser adquirido, não há necessidade de se buscar no mercado alternativas de materiais ou outra solução que se mostre compatível com a referida demanda.

V.3 - Desvantagem:

Não se vislumbra desvantagem nesse tipo de contratação, a não ser que não se obtenha êxito na realização do processo licitatório.

VI - O objeto da contratação se enquadra na categoria de bens comuns, conforme artigo 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019, códigos descritos no Item 1.2 do Termo de Referência, obtidos no sitio Catálogo de Materiais (https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca).

VII – Quantidade a ser contratada e justificativa:

Previsão de aquisição anual de até:

· **LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA E PEDAL -** 200 unidades

O quantitativo foi definido pela Seção de Administração Predial documento ID 1086902 e não há histórico de consumo nos registros da SELOM, por se tratar da primeira aquisição do item.

VIII – Valor estimado da Contratação via Ata de Registro de Preços: **R$ 10.640,00 (Dez mil, seiscentos e quarenta reais).**

IX – A Solução é divisível? Não, a adjudicação será por item.

X. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

a) Do tratamento diferenciado para ME/EPP

Não se verifica óbice para participação de empresas de pequeno porte.

b) Critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto da aquisição.

Devido à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade do órgão.

c) Da garantia da contratação.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que o objeto em questão é de execução imediata a qual se encerra com o recebimento do objeto, não demandando garantia, já que caso os itens não atendam às especificações eles não serão recebidos

d) Da subcontratação.

Não será admitida a subcontratação do objeto em parte ou no todo.

XI – Dos critérios de seleção do fornecedor.

A futura contratação visa atender às demandas ordinária do TRE-GO em 2025.

Para fins de qualificação técnica, deverá ser comprovada pela licitante sua aptidão para fornecimento de produtos com características compatíveis ao objeto da futura contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

As certidões ou atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O futuro fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado,

dentre outros.

Para fins de qualificação econômico-financeiro, deverá ser apresentada certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do futuro fornecedor.

XII - O material em questão consta na área dos itens padronizados do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal.

XIII – Resultado esperado com a contratação:

Atendimento da demanda ordinária do TRE-GO em 2025.

XIV – Critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis à solução escolhida:

Dado a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental deste TRE-GO.

XV – Restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam dificultar a implementação da solução eleita.

Tendo em vista que a contratação pretendida consta do Plano Anual de Contratações do TRE-GO, não se vislumbra restrições internas que possam dificultar a referida contratação, com exceção de uma possível frustração do processo licitatório.

XVI – Período de vigência da contratação: 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

XVII – Do recebimento da lixeira 15 litros com tampa e pedal:

Os materiais serão entregues e recebidos no Almoxarifado do TRE-G0, à Rua 25-A, esquina com a Rua 17-A; Quadra 63-A; Setor Aeroporto – Goiânia; CEP 74.070-150; das 9 às 11 horas e das 13 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, por servidor devidamente identificado, o qual avaliará a quantidade e qualidade do produto e fará emissão de documento de recebimento definitivo.

Não há providencias previas a serem tomadas pela administração com vistas à celebração do futuro contrato.

XVIII – Da fiscalização:

O acompanhamento e fiscalização da execução contratual será feita por intermédio de servidor especialmente designado para esse fim (art. 117, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 14.133/21), o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

O servidor responsável pela fiscalização deverá:

· Solicitar a seu superior (Unidade Gestora), em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas necessárias;

· Monitorar o acesso dos empregados da contratada nas dependências do TRE-GO, de acordo com as normas vigentes de segurança, para a execução dos serviços atinentes ao objeto contratado;

· Prestar à contratada as informações referentes ao objeto que venham a ser solicitadas;

· Comunicar à Contratada quaisquer alterações relativas à execução do Contrato a ser firmado;

· Verificar, durante a vigência do Contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, a fim de que se mantenham todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no ato convocatório da licitação que lhe deu origem;

· Rejeitará a prestação de serviços, objeto do presente instrumento, por terceiros, sem prévia e expressa autorização do Contratante (TRE-GO);

· Recusar o fornecimento de materiais em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária e ainda, notificar à Contratada a restabelecer e manter a regularidade contratual, sob as penas da lei;

· Persistindo a irregularidade contratual, após as providências acima, o fiscal deverá informar à Administração para que tome as medidas necessárias relativas às penalidades e recursos administrativos, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis à espécie;

· Exigir da contratada, quando necessário e a qualquer tempo, a documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, sociais e comerciais decorrentes da execução do contrato firmado com o TRE-GO.

XIX – **Das sanções**:

Serão aplicadas as sanções previstas do art. 156 da Lei 14.133/21.

XX - **Declaração de Viabilidade:**

Considerando que a futura aquisição não depende de outros contratos que a viabilizem, bastando que os licitantes cumpram as exigências elencadas neste Estudo Técnico e futuro Termo de Referência e Edital e, tendo em vista que não há contratação correlata ou interdependente no âmbito do TRE-GO para os itens solicitados, a equipe de planejamento, diante das fundamentações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara viável a contratação, desde que existam recursos orçamentários disponíveis para a execução da demanda.

Luiz Braz Neves Júnior
Assistente I

Antônio Gomes Aguiar
Chefe da Seção de Logística de Materiais

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BRAZ NEVES JÚNIOR**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 15/04/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO GOMES DE AGUIAR**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 15/04/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1088851** e o código CRC **CC08EDEA**.